

DECRETO N.º 9.144
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.939.725,23 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.939.725,23 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco mil e vinte e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.339000	COMPLEXIDADE	684.145,10
40.10.08.122.0073.2017.319000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	33.379,25
40.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	17.961,14
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	7.204.239,74
TOTAL		8.939.725,23

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 51.340,39 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Códigos de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL) e 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS).

II – Na quantia de R\$ 8.888.384,84 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0371 (AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS), Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recurso), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento